

**PARECER Nº 1820/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/2002.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa a criar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Solidário, como instrumento de suporte financeiro e de gerenciamento de recursos para promover ações direcionadas ao combate à pobreza e ao desemprego, executadas ou coordenadas pela referida Secretaria.

Visa, ainda, o projeto de lei em tela, a dispor sobre o incentivo a empreendimentos solidários e à geração de emprego, trabalho e renda.

A atual administração implantou vários programas sociais, a exemplo do São Paulo, Confia (Banco do Povo), Bolsa Trabalho, Renda Mínima, Começar de Novo e Oportunidade Solidária, que objetivam o enfrentamento do grave problema do desemprego na cidade.

Tais programas visam a inclusão social de seus beneficiários, além da criação de cooperativas e grupos comunitários de produção e do fortalecimento do empreendedorismo e dos micro e pequenos negócios.

Como bem ressalta o autor da propositura, em sua justificativa, a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Solidário vai na esteira do que já ocorre nas áreas da Saúde, Educação, Meio-Ambiente.

Trata-se, pois, da criação de fundo específico, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, voltado à continuidade e expansão das políticas públicas de geração de emprego, trabalho e renda já adotados pela referida Secretaria.

Sob o aspecto jurídico, o projeto de lei em questão encontra amparo na Lei Orgânica do Município, mais especificamente, em seu artigo 13, inciso XVI, segundo o qual cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, criar, estruturar e atribuir funções às Secretarias e aos órgãos da administração pública.

Pelo exposto, somos pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/12/02

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Laurindo - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Arselino Tatto

Celso Jatene

William Woo